DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Cotação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 19/26 DE 11 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre o reconhecimento do Estado de Emergência Climática e estabelece o grupo de acompanhamento do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática no Município e dá outras providências".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituí a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) no Brasil, e estabelece princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos para lidar com as mudanças climáticas, buscando compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a proteção do sistema climático;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.904, de 27 de junho de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima, com o objetivo de implementar medidas para reduzir a vulnerabilidade e a exposição a riscos dos sistemas ambiental, social, econômico e de infraestrutura diante dos efeitos adversos atuais e esperados da mudança do clima;

CONSIDERANDO que a mudança climática é uma crise urgente que representa uma séria ameaça à estabilidade global e à existência humana no planeta, e que a humanidade se encontra em estado de emergência climática;

CONSIDERANDO o disposto na Agenda 2030 de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), proposta pela Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a necessidade de que as políticas setoriais do Município passem a internalizar, tanto ações de redução de emissões de gases de efeito estufa, quanto ações de adaptação aos impactos da mudança do clima em seu planejamento, operação e quadro normativo; e,

CONSIDERANDO que a transversalidade da agenda climática demanda ação intersetorial e multidisciplinar, a fim de reduzir as desigualdades aceleradas pelos impactos da mudança do clima e prover a distribuição justa e inclusiva de seus benefícios.

DECRETA:

Art. 1° - Fica reconhecido, no Município de Lutécia, o estado de emergência climática global que ameaça a humanidade.

Parágrafo Único - Para estes fins, considera-se clima seguro aquele que permite a sobrevivência e a prosperidade de gerações, comunidades e ecossistemas presentes e futuros.

Art. 2° - Fica o Conselho Municipal de Defesa Civil, instituído pela Lei Municipal nº 50/2006, com regulamentação através do artigo 5º do Decreto nº 90/2006, designado como instância consultiva para acompanhar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climáticas - PMARC -e demais atos inerentes sobre mudanças do clima no âmbito deste Município.

§ 1° - O PMARC é o instrumento estratégico que visa promover a adaptação às mudanças climáticas e fortalecer a resiliência do município, considerando as especificidades ambientais, sociais e econômicas locais.

§ 2° - O PMARC deverá ser elaborado em consonância com o Guia para Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática, 2a edição, revisada, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística — SEMIL —, ou edições posteriores.

§ 3° - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil poderá participar da elaboração e implementação do PMARC. em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 3° - O Município empenhará esforços visando realizar a transição para uma economia socioambientalmente sustentável e justa, a fim de alcançar um futuro que reduza as emissões de carbono no Município.

Art. 4° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 11 de Março de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 38/26 DE 11 DE MARÇO DE 2.026

“Designa BRUNA MARIA SOUZA LORENCETTI como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social”

O cidadão **LAUDEMIR LEATI**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

a) **DESIGNAR**, a partir desta data, **BRUNA MARIA SOUZA LORENCETTI**, Portadora do RG nº 46.689.549-5 SSP/SP, CPF nº 399.813.448-42, Diretora Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, como Gestora do

Fundo Municipal de Assistência Social.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 11 de Março de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 39/26 DE 11 DE MARÇO DE 2.026

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 46/2026"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 46/2026**, cujo objeto refere-se à aquisição de 1.150 (um mil cento e cinquenta) ovos de páscoa, acompanhados de 03 (três) bombons cada, pesando 180 gramas, destinados à distribuição em ações comemorativas alusivas à páscoa no município de Lutécia/SP, com vigência de 09/03/2026 a 09/06/2026, a saber:

· **GESTOR**: **BRUNA MARIA SOUZA LORENCETTI**, Portadora do RG nº 46.689.549-5 SSP/SP, CPF nº 399.813.448-42, Diretora Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

· **FISCAL**: **GISELE ALVES**, portadora do RG n.º 18.342.744-0 SSP/SP, CPF nº 189.303.578-65, Auxiliar de Serviços Gerais.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 11 de Março de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº: 046/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: 17.400.522 DANIELA DOS SANTOS FERREIRA - ME

CNPJ Nº: 17.400.522/0001-83

PROCESSO Nº: 011/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 1.150 (UM MIL CENTO E CINQUENTA) OVOS DE PÁSCOA, ACOMPANHADOS DE 03 (TRÊS) BOMBONS CADA, PESANDO 180 GRAMAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO EM AÇÕES COMEMORATIVAS ALUSIVAS À PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP".

VALOR GLOBAL: R$ 29.785,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).

PERÍODO: 09/03/2026 a 09/06/2026.

FISCAL DO CONTRATO: GISELE ALVES

GESTOR DO CONTRATO: BRUNA MARIA SOUSA LORENCETTI

.....

Cotação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, COM O FORNECIMENTO DE CHIPS EM COMODATO, E SERVIÇO MÓVEL COM TECNOLOGIA 5G E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), FIXO – FIXO E FIXO – MÓVEL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO DIGITAL E1 – R2 DIGITAL OU SIP TRUNK, COM FAIXA DE NUMERAÇÃO DE 1 GRUPO COM 3 DDR, E 15 LINHAS ANALÓGICAS ILIMITADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br. As respectivas propostas serão recebidas até o dia 16/03/2026 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do nosso Município. Os valores recebidos serão analisados e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 11 de março de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....